



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

EDITAL CP Nº. 014/2019.

**EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga – RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de São João da Urtiga/RS, regidas pelo presente Regulamento:

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS.**

I – DOS FINS:

Art. 1º - O Município de São João da Urtiga/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II – DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município de São João da Urtiga/RS, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem histórica e economia do Município.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar, por meio da arte poética, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município:

I - Eleger o Hino que represente o Município de São João da Urtiga/RS;



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

II - Apresentar à comunidade do Município de São João da Urtiga/RS um Hino que represente e promova o Município, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

III - A criação da letra do Hino do Município de São João da Urtiga/RS deverá ser efetuada a partir da referência geográfica e histórica do Município, enfocando suas origens, tradições, cultura, belezas naturais, aspectos econômicos e sociais, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas.

Art. 4º - O Hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, nela constando os nomes dos autores da letra e da Administração Municipal.

Art. 5º - O lançamento do Hino com sua musicalidade, acontecerá no dia 24 de junho de 2020.

Art. 6º - O Concurso será dividido em 06 (seis) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições: a partir da publicação do Edital até dia 30 de setembro de 2019, em horário comercial junto a Sede da Prefeitura Municipal;

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora: 02 de outubro de 2019, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal;

III - Seleção prévia dos Hinos pela Comissão Julgadora (através da leitura das letras), sem limite de quantidade, os quais serão considerados como pré-classificados para a seleção final de 03 (três) Hinos: entre os dias 11 a 20 de novembro de 2019, na Casa da Cultura Municipal, em horário a ser determinado pela Comissão Julgadora;

IV - Final com 03 (três) Hinos (através de apresentação e votação pública, somente poderá votar os munícipes que possuam título eleitoral): dia 06 de dezembro 2019, a partir das 19 horas, na Casa da Cultura Municipal.

V - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores: dia 16 de dezembro 2019, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º - As inscrições são abertas a todos os cidadãos do Município de São João da Urtiga/RS, bem como os nascidos no município.

Art. 8º - Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente Regulamento.

Parágrafo Único – Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

Art. 9 – A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 7º, inciso I deste Regulamento.

Art. 10 – As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- a) Ficha de inscrição e de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas, com firmas autenticadas em Cartório (conforme Anexo 1);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física CPF e do comprovante de residência do candidato;
- c) Letra do Hino, em 03 (três) vias impressas em computador.

Art. 11 – O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) em um envelope de papel pardo, e a letra em outro devidamente lacrado e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único - Nas letras impressas só poderá constar o número do autor, a ser atribuído pela Secretaria responsável, sendo vedada a identificação nominal do candidato.



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 12 – Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao Concurso Público do Hino Oficial do Município de São João da Urtiga/RS.

Art. 13 – Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) Hino.

Art. 14 – Serão aceitas inscrições via correio, desde que o recebimento das postagens respeite o período de inscrição determinado neste Regulamento, comprovada por meio de aviso de Recebimento.

Art. 15 – As postagens deverão ser direcionadas para o endereço: Município de São João da Urtiga/RS, Avenida Professor Zeferino, nº 991, Centro, CEP 99855-000, A/C da Senhora Gilse Maria Zanandréa Dupont, Coordenadora da Comissão Julgadora;

Art. 16 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada e autenticada pelos demais compositores.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 17 – O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Sede Municipal, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 18 – A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19 – Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

V – DA COMPOSIÇÃO DA LETRA:

Art. 20 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 21- É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22 – Não será permitida também a citação ou referência a pessoas vivas.

Art. 23 – A letra do Hino deverá ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.

Art. 24 – A letra do Hino deve observar as normas vigentes da língua portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 25 – O Concorrente deverá destacar os valores de nossa comunidade.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

Art. 26 – Para efeito de julgamento serão considerados:

I – O tempo de execução do Hino deverá ser de no mínimo 03 (três) minutos e, no máximo, 05 (cinco) minutos.

II – Os aspectos linguísticos, literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta.

IV – Coerência do conjunto da obra com os objetivos dispostos no item 5.

Art. 27 – O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, escolhida pela Comissão Organizadora, em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 28 – Após julgamento os 03 (três) melhores trabalhos serão apresentados ao público para votação popular, dia 06 de dezembro de 2019 as 19 horas, na Casa da Cultura Municipal.

Art. 29 – Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

Art. 30 – A composição selecionada e julgada será divulgada, no dia 16 de dezembro 2019.

VII – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA:

Art. 31 - As Comissões Organizadora e Julgadora serão nomeadas pelo Prefeito do Município de São João da Urtiga/RS, por meio de Portaria, constituídas por 05 (cinco) integrantes, sendo responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

6.1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 32 – O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS nomeará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora, que se encarregará da elaboração e divulgação do Edital, da inscrição dos candidatos, da coordenação das atividades da Comissão Julgadora e da organização da apresentação pública das obras selecionadas, além da escolha de um Coordenador.

Art. 33 – A Comissão Organizadora nomeará uma Sub-Comissão de apuração dos votos, na etapa de votação popular.

6.1 – DA COMISSÃO JULGADORA:

Art. 34 – A Comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 35 – O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 36 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições nos dias 11 a 20 de novembro de 2019, na Casa da Cultura Municipal, em horário a ser determinado pela Comissão Julgadora.

Art. 37 – A Comissão seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas suas decisões, devendo resolver os questionamentos e os casos omissos.

Art. 38 – A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito ao coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 39 – Para a escolha do vencedor final, os compositores dos 03 (três) melhores Hinos, farão apresentação pública de acordo com o artigo 7º, inciso IV deste Regulamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ARMANDO DUPONT
PREFEITO MUNICIPAL.

Publique-se



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

**CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA URTIGA – RS EDITAL N° 014/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO N° ___/ 2019 *

CANDIDATO RESPONSÁVEL: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1 - Pelo presente instrumento particular, o (s) autor (es), concordam com todos os termos do Edital 014/2019 e como detentores dos



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

direitos autorais relacionados à (s) obra (s) musical (is) acima identificadas, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal (is) obra (s), à Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais no Brasil e no exterior O (s) autor (es) também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio de comunicação em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

12 - A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Assinatura de todos os autores.

São João da Urtiga/RS, _____ de _____ de 2019